



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº. 780, DE 24 DE ABRIL DE 2012.**

Altera Lei nº 520/2008 e dispõe sobre  
desafetação de bem público.

O Poder Executivo do Município de Anchieta (ES) faço saber  
que o Poder Legislativo do Município de Anchieta (ES) aprovou, e o Chefe do  
Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 1º da Lei nº 520/2008 passa a vigorar com a  
seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar os lotes 02,  
03, 04, 05, 06, 29, 30, 31 e 33, da Quadra 27, do loteamento  
Praia da Guanabara, para a implantação do Batalhão do Corpo  
de Bombeiros." (NR)

**Art. 2º** Fica autorizada a transformação para bens dominicais dos  
imóveis identificados como lotes 01, 34 e 35 da quadra 27 do loteamento Praia  
da Guanabara.

**Parágrafo único** - Fica autorizada a destinação dos imóveis  
descritos neste artigo para implantação da Sede da Guarda Civil Municipal.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor a partir da sua publicidade.

Anchieta (ES), 24 de Abril de 2012.

  
PREFEITO MUNICIPAL

*Edival José Petri*